



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.529

de 25 de Novembro de 2015.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Pedro para o exercício de 2016, e dá outras providências correlatas.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Pedro, para o exercício Financeiro de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 97.874.355,00 (Noventa e sete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	97.003.785,00
Receita Tributária	18.325.185,00
Receita de Contribuições	2.440.000,00
Receita Patrimonial	1.730.353,00
Receita de Serviços	6.925.950,00
Transferências Correntes	62.337.752,12
Outras Receitas Correntes	5.244.544,88
RECEITAS DE CAPITAL	870.570,00
Transferências de Capital	800.000,00
Alienação de Bens	70.570,00
TOTAL DA RECEITA	97.874.355,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programas do trabalho e natureza de despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	3.422.559,00
03 – Essencial à Justiça	1.510.990,00



Prefeitura do Município de São Pedro

04 – Administração	5.951.740,00
05 – Defesa Nacional	66.250,00
06 – Segurança Pública	2.879.380,00
08 – Assistência Social	4.800.284,82
09 – Previdência Social	188.015,00
10 – Saúde	21.432.121,00
11 – Trabalho	439.810,00
12 – Educação	31.820.863,00
13 – Cultura	480.350,00
15 – Urbanismo	10.014.609,18
17 – Saneamento	7.266.270,00
18 – Gestão Ambiental	1.964.520,00
20 – Agricultura	453.050,00
23 – Comércio e Serviços	1.318.245,00
24 – Comunicações	250.000,00
26 – Transporte	101.610,00
27 – Desporto e Lazer	1.302.150,00
28 – Encargos Especiais	1.241.500,00
99 – Reserva de Contingência	970.038,00
TOTAL GERAL	97.874.355,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	3.422.559,00
092 – Representação Judicial e Extrajudicial	1.510.990,00
122 – Administração Geral	4.366.930,00
123 – Administração Financeira	1.698.800,00
131- Comunicação Social	177.860,00
153 – Defesa Terrestre	66.250,00
181 – Policiamento	2.685.380,00
182 – Defesa Civil	194.000,00
241 – Assistência ao Idoso	65.184,00



Prefeitura do Município de São Pedro

242 – Assistência ao Portador de Deficiência	60.328,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	3.569.621,12
244 – Assistência Comunitária	1.105.151,70
272 – Previdência do Regime Estatutário	188.015,00
301 – Atenção Básica	11.052.907,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.662.580,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00
304 – Vigilância Sanitária	194.120,00
305 – Vigilância Epidemiológica	422.514,00
333 – Empregabilidade	439.810,00
361 – Ensino Fundamental	23.501.138,00
363 – Ensino Profissional	416.725,00
364 – Ensino Superior	180.450,00
365 – Educação Infantil	6.574.260,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	353.510,00
367 – Educação Especial	794.780,00
392 – Difusão Cultural	480.350,00
451 – Infraestrutura Urbana	1.430.261,00
452 – Serviços Urbanos	8.292.498,18
512 – Saneamento Básico Urbano	7.266.270,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	1.964.520,00
605 – Abastecimento	453.050,00
691 – Promoção Comercial	124.825,00
695 – Turismo	1.193.420,00
722 – Telecomunicações	250.000,00
782 – Transporte Rodoviário	101.610,00
812 – Desporto Comunitário	1.252.150,00
813 – Lazer	50.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	500.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	741.500,00



Prefeitura do Município de São Pedro

999 – Reserva de Contingência	970.038,00
TOTAL	97.874.355,00

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	88.003.131,00
Despesas de Capital	8.901.186,00
Reserva de Contingência	970.038,00
TOTAL DA DESPESA	97.874.355,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.01.01	Câmara Municipal	3.422.559,00
02.01.01	Coordenação Superior	568.050,00
02.01.02	Fundo Social de Solidariedade	107.700,00
02.02.01	Coordenadoria de Administração	3.823.280,00
02.02.02	Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM	194.000,00
02.02.03	Coordenadoria de Finanças e Planejamento	4.024.953,00
02.02.04	Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos	1.510.990,00
02.02.05	Coordenadoria de Emprego e Renda	439.810,00
02.02.06	Coordenadoria de Imprensa	177.860,00
02.02.07	Coordenadoria de Segurança Pública	2.685.380,00
02.02.08	Fundo Municipal de Trânsito	632.590,00
02.03.01	Educação Infantil	2.320.370,00
02.03.02	Ensino Fundamental	9.737.548,00
02.03.03	Ensino Especial	596.430,00
02.03.04	Ensino de Jovens e Adultos	136.060,00
02.03.05	FUNDEB	18.433.280,00



Prefeitura do Município de São Pedro

02.03.06	Ensino Profissionalizante	416.725,00
02.03.07	Merenda Escolar	2.400.910,00
02.03.08	Ensino Superior	180.450,00
02.04.01	Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	9.186.579,18
02.04.02	Coordenadoria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	2.417.570,00
02.04.03	Coordenadoria de Engenharia e Projetos	297.050,00
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	21.432.121,00
02.05.02	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	997.451,70
02.05.03	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	1.050.768,12
02.05.04	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	243.455,00
02.06.01	Coordenadoria de Turismo	1.193.420,00
02.06.02	Cultura	480.350,00
02.06.03	Coordenadoria de Esporte e Lazer	1.302.150,00
02.06.04	Fundo Municipal do Aeroporto	124.825,00
03.01.01	Serviço de Água e Esgoto	7.339.670,00
TOTAL GERAL		97.874.355,00

Art. 4º O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas;

IV – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita



Prefeitura do Município de São Pedro

comprometer os resultados previstos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º Com o fim de cumprir o contido no inciso I do art. 62 da lei complementar nº 101/2000, consta do orçamento previsão para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, assumidas pelo Município através de convênio, acordo ou congênere aprovado por lei específica.

Art. 7º Consta do orçamento previsão para a celebração de Parcerias Voluntárias pelo Município, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil de interesse público ou de interesse privado, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, observados os regulamentos e requisitos específicos para cada caso dispostos nas leis federais números 9.790, de 23 de Março de 1999 e 13.019, de 31 de Julho de 2014, respectivamente.

Art. 8º Consta do orçamento previsão para a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições sociais às entidades sem fins lucrativos nas áreas da saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura e assistência social, dependente a sua validade de prévia autorização legislativa específica, observado, sobretudo, o disposto na lei federal nº 4.320/1964 e lei complementar federal nº 101/2000.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito do Município de São Pedro/SP

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário